



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade solicitante	Seção de Administração Predial – SEAP
Unidade demandante	Seção de Administração Predial – SEAP

2. DEMANDA A SER ATENDIDA

Descrição da demanda: Necessidade de assegurar a coleta e o transporte adequados para destinação final dos resíduos sólidos (GRUPO D) produzidos diariamente nas instalações da Justiça Eleitoral em Porto Velho–RO, diante da interrupção da coleta pelo município e da obrigação legal imposta aos grandes geradores de resíduos.

É possível apontar o **objeto** neste momento?

() Não, será definido no ETP, se houver, ou no TR/PB;

(x) Sim:

(x) **Contratação de serviços:** pessoa jurídica, para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), Grupo D, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no TR.

OU

() **Aquisição de bens** () permanentes () consumo, tipo _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ETP, se houver, ou no TR/PB.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade:

A contratação é necessária para garantir a continuidade do serviço de coleta e o transporte de resíduos sólidos (Grupo D) produzidos nas dependências do TRE-RO, em atendimento à legislação ambiental (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Decreto Municipal nº 15.603/2018), que atribui aos grandes geradores a responsabilidade pela destinação de seus resíduos.

O contrato vigente (SEI nº 0002049-49.2023.6.22.8000) encontra-se próximo ao seu termo final e não foi renovado, em razão de a contratada condicionar a prorrogação a um reequilíbrio econômico-financeiro sem comprovar a ocorrência de desequilíbrio. Para evitar descontinuidade do serviço, faz-se necessária nova contratação.

Consta do PCA 2026 (versão preliminar, aprovado pela Portaria nº 91/2025 – SEI nº 1352626):

() Sim, no item nº 91, evento 1351634;

() Não, justificar: _____.

Qual objetivo, indicador ou meta do Plano de Logística Sustentável serão atendidos com a contratação?

R: _____.

(x) Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

() Sem relação com o PLS.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Sendo possível neste momento, descrever a estimativa das quantidades que serão contratadas:

A estimativa de geração de resíduos sólidos urbanos (Grupo D), obtida com base em pesagens realizadas pela equipe de limpeza e higienização predial da seap, é de aproximadamente 30 kg diários, resultando em cerca de 7.200 kg/ano em período não eleitoral e 11.880 kg/ano em período eleitoral, valores que servem de referência para o dimensionamento da contratação.

() Será indicado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

A unidade verificou se neste ano há outras contratações de mesma natureza previstas, em andamento ou concluídas, para fins de evitar o fracionamento de despesa?

(x) Sim, foi localizado o Processo SEI nº 0002049-49.2023.6.22.8000, referente à contratação direta de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), atualmente em fase de encerramento, não renovado pela contratada. Consta, ainda, solicitação de prorrogação por 2 (dois) meses, até 14/01/2026, apenas para viabilizar a tramitação da nova contratação;

() Sim, mas não foram localizadas;

() Será analisado no ETP, se houver, ou no TR/PB.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE SERÁ ENTREGUE O BEM OU INICIADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: 15/1/2026.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE-RO?

() Sim, qual?

() Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

(x) Promoção da sustentabilidade, acessibilidade, inclusão e diversidade

() Comunicação eficaz

() Transformação digital

() Desenvolver competências requeridas no presente e no futuro

() Processos autorizados e simplificados

() Garantir o dimensionamento adequado da força de trabalho

() Aprimorar as aquisições e contratações

() Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

() Aperfeiçoar a governança e a gestão

() Aprimorar a segurança da informação e a gestão de dados

() Automatizar processos repetitivos

() Agilidade nas contratações

(x) Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

() Otimizar a gestão de riscos nas contratações

() Otimizar o processo orçamentário

() Alinhamento estratégico na execução orçamentária

() Não.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Trata-se de pedido de ingresso em Sistema de Registro de Preços - SRP de contratação direta?

() Sim, conforme extrato da Intenção de Registro de Preços - IRP juntada no evento _____ e ETP juntado no evento _____.

() O eventual ingresso será avaliado quando da elaboração do ETP.

(x) Não. **Justificativa:** Trata-se de contratação direta (*baixo valor*) para atendimento imediato e específico do TRE-RO, em razão da proximidade do término do contrato atual e da necessidade de garantir continuidade do serviço.

II - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços - ARP?

- () Sim, conforme ETP juntado no evento _____.
- () A eventual adesão será avaliada quando da elaboração do ETP.
- (x) Não.

III - Possibilidade de processar a contratação direta por meio de Sistema de Registro de Preços, no qual o TRE-RO será o órgão gerenciador?

- () Sim;
- () A eventual formação de SRP será avaliada quando da elaboração do ETP, se houver, ou do TR/PB;
- (x) Não.

IV - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento da contratação - EPC:

- () Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pelo Secretário da SAOFC:

_____;

_____;

_____.

(x) Não. **Justificativa:** Nos termos do art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa TRE-RO nº 09/2022, a constituição de EPC é facultativa, a critério da unidade demandante ou da SAOFC, considerando a especificidade e a complexidade do objeto. Assim, em razão da especificidade e baixa complexidade do objeto, não se exige a constituição de EPC.

2. Estudo Técnico Preliminar - ETP:

- () Sim
- (x) Não. **Justificativa:** O art. 3º, § 3º, da IN TRE-RO nº 09/2022 também prevê que o ETP é facultativo. Diante da natureza simples e já definida do objeto (coleta e transporte de RSU – Grupo D), não há necessidade de elaboração de ETP, pois o problema e a solução estão suficientemente caracterizados.

3. Mapa de Gestão de Riscos - MGR:

- () Sim
- (x) Não. **Justificativa:** A mesma norma (art. 3º, § 3º, da IN TRE-RO nº 09/2022) dispõe que o MGR é facultativo. A contratação não apresenta riscos de alta complexidade ou impacto crítico, tratando-se de serviço rotineiro, razão pela qual não se justifica sua exigência.

4. Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - EGFC:

- () Sim, composta pelos servidores adiante indicados, para designação pela autoridade administrativa:

_____;

_____;

_____.

() Não. **Justificativa:** Conforme art. 3º, § 5º, da IN TRE-RO nº 09/2022, a EGFC será designada apenas quando a complexidade da contratação justificar. Nesta demanda, a designação de gestor e fiscal do contrato individualmente é suficiente, sendo a EGFC desnecessária.

I - A contratação será processada por dispensa eletrônica (com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021):

- (x) Sim.
- () Não, será uma dispensa presencial. **Justificativa:** _____.

II - Em caso de dispensa eletrônica a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (§ 1º do art. 16 da IN SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021)?

- () Sim, justificar e informar a fonte orçamentária para cobertura da futura despesa, nos moldes adotado por este Tribunal (evento 0868425): _____.
- (x) Não.

III - A contratação será processada com fundamento no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (licitações desertas e fracassadas)?

(x) Não;

() Sim (neste caso o termo de referência será dispensado, de acordo com o art. 11 da IN SEGES 81/2022).

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Laurenci Bernardino
Responsável da unidade demandante



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 19/09/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1411233** e o código CRC **D6C6DE85**.